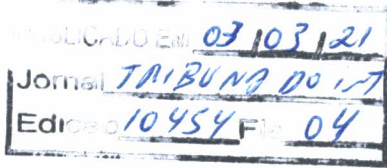




**LEI N.º 1186/2021**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$9.949,58 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 - ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.019000	ENFRENTAMANTO SAUDE COVID – 19 CASOS SUSPEITOS(PORTARIA 2405/2020)		
3.3.90.30.00.00.00(1292)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 6.200,00
3.3.90.32.00.00.00(1293)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUCAO GRATUITA	1019	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1294)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 2.749,58
<b>TOTAL</b>			<b>R\$9.949,58</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 9.749,58,Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 200,00 Provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.



*Prefeitura Municipal*  
**Quinta do Sol**

**Gestão 2021-2024**

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Março de 2021.



**LEONARDO LAZZARETTO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**